

Em: 28 / 02 / 2022



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 066/2022

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA
COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA LEI
COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 128/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando a Lei Complementar nº 128/2021 que dispõe sobre a implementação do Programa de Incentivos Fiscais para o desenvolvimento de Atividades Econômicas, Turísticas e Geração de Emprego e Renda, destinados a promover a atração de investimentos produtivos geradores de emprego, renda e receitas tributárias e que, ainda, elevem a competitividade sistêmica do parque produtivo na esfera territorial do Município, contribuindo com o desenvolvimento sócio econômico local;

Considerando a solicitação contida no processo administrativo nº 1.718/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 128/2021, sendo composta pelos seguintes membros:

1- Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC;

Titular: Helione Bacovis Lobo Leite

Suplente: Aline Laiber Santos

2- Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA:

Titular: Fábio Moraes

Suplente: Edson de Oliveira



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

3- Secretaria Municipal de Análise e Aprovação de Projetos – SEMAP

Titular: Cláudia Campos Romanholi

Suplente: Maurício da Silveira Chaves

4- Procuradoria Geral do Município – PGM

Titular: Stefanny Campagnaro Espósito

Suplente: Daniela Ramos Nogueira Faria

5- Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania – SETAC

Titular: Patrícia Gonçalves Albrigo

Suplente: Tatiane Papale de Oliveira da Silva

Parágrafo único: As competências, atribuições e procedimentos da Comissão Especial de Avaliação estão disciplinadas na Lei Complementar nº 128/2021.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 26 de janeiro de 2022.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal